



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 164, de 15 de JULHO de 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona.”

**MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, e inciso VIII, do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiraci, , baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**CONSIDERANDO** a existência de comprovação documental atestando a necessidade de afastamento para fins de tratamento médico.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de **60 (sessenta) dias**, por atender as exigências do artigo 116, inciso I e artigo 118, caput, ambos da Lei Municipal nº. 05 de 08 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiraci-MG), para o servidor **BRENO RAMOS ALVARENGA**, servidor efetivo no cargo de Assistente Legislativo, a partir de 25 de junho de 2019 a 26 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2019.

Artigo 3º - Dá-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ibiraci-MG, 15 de julho de 2019.

  
**MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
IBIRACI-MG

